PROJETO DE LEI EM Nº 024 /2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$4.121.000,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE E UM MIL REAIS).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$4.121.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.26.781.0012.2333 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.39.00 - F. 0466 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$433.000,00

02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0613 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$302.000,00

02.07.01.12.361.0008.2462 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$433.000,00

02.09.01.28.843.0003.0006 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0782 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$465.000,00

02.09.01.28.843.0003.0007 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
4.6.91.71.00 - F. 0784 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$400.000,00

02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0818 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$130.000,00

02.11.01.15.451.0004.2688 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
3.3.90.39.00 - F. 0881 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$110.000,00

02.11.01.15.452.0004.2680 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0891 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$510.000,00

02.11.01.15.452.0004.2682 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS

3.3.90.39.00 - F. 0893 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$8.000,00

02.11.01.18.541.0015.2684 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00 - F. 0897 - Material de Consumo.....R$4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0898 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$526.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0899 - Obras e Instalações.....R$550.000,00

02.11.02.04.122.0007.2702 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 - F. 0910 - Material de Consumo.....R$160.000,00
02.11.03.15.452.0005.2727 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
4.4.90.51.00 - F. 0927 - Obras e Instalações.....R$90.000,00

Total.....R$4.121.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0076 - Sentenças Judiciais.....R$1.303.000,00

02.01.04.04.122.0005.1101 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00 - F. 0128 - Obras e Instalações.....R$1.600.000,00

02.02.02.04.331.0002.2178 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)
3.3.90.49.00 - F. 0208 - Auxílio-Transporte.....R$98.000,00

02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.34.00 - F. 0229 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de ContratoR$100.000,00

02.02.03.19.126.0007.1200 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
3.3.90.39.00 - F. 0236 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica…R$50.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0237 - Equipamentos e Material Permanente.....R$50.000,00

02.07.01.12.122.0008.2472 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.50.41.00 - F. 0567 - Contribuições.....R$90.000,00

02.07.01.12.306.0008.2456 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0591 - Material de Consumo.....R$345.000,00

02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00 - F. 0609 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitR$150.000,00

02.07.01.12.365.0009.1454 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0645 - Obras e Instalações.....R$150.000,00

02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 - F. 0866 - Material de Consumo.....R$45.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0870 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$140.000,00

Total.....R$4.121.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de agosto de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 026/2017
Em 03 de agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$4.121.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e um mil reais).

JUSTIFICATIVA

Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico o referido crédito será para pagamento de prestação de serviços de administração, operação e manutenção do Aeroporto de Divinópolis.

Na Secretaria de Educação será para pagamento do transporte escolar e de energia elétrica.

Para a Diretoria de Comunicação será utilizado para despesas administrativas.

Na Secretaria de Fazenda o crédito será para amortização de financiamentos com BDMG e Caixa, como também amortização dos parcelamentos junto ao Diviprev.

Já na Secretaria de Obras será para pagamento de despesas de coleta de lixo do município, serviços com transporte e distribuição de água para praças, jardins e logradouros públicos; manutenção, vigilância armada e construção da 4ª célula do Aterro sanitário; compra de combustível, pneus e peças para frota de veículos, máquinas e equipamentos da prefeitura e para a construção de jazigos nos cemitérios do município.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal